



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2016

Em cumprimento ao disposto no art. 13, §2º da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Conselho do FUNDEB emite sua análise sobre a aplicação dos recursos referente ao exercício de 2016.

Da Arrecadação do FUNDEB

Com base no balancete da receita e extratos bancários, constatamos que o valor arrecadado referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, durante o exercício de 2016, foi de R\$ 463.750,26 (Quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Do montante arrecadado, R\$ 593,97(quinhetos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)decorreu de rendimentos de aplicações financeiras.

Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Durante o exercício de 2016 constatamos que o Município aplicou, em ações da educação básica, o montante de R\$ 457.077,61(quatrocentos e cinquenta e sete mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos), valor esse que foi destinado a remuneração aos profissionais da educação, representando 98,56%,(noventa e oito, cinquenta e seis por cento) em relação ao valor arrecadado durante o exercício.

Dos Gastos com a Educação – Art. 212 Constituição Federal

Diante de toda documentação analisada verificamos o município aplicou 25,21(vinte e cinco, vinte e um por cento na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal, representando R\$ 2.834.857,05(dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Todas as despesas foram destinadas para manutenção e conservação das escolas do ensino infantil e ensino fundamental conforme disposto no art. 70 da Lei 9.394/96.

Considerações Finais

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, analisou as despesas com pessoal, bem como as demais despesas durante o exercício de 2016, e concluiu que foi observada a legislação de regência, sendo, portanto regular a aplicação dos referidos recursos.

Leandro Ferreira, 01 de março de 2017.

Conselho Municipal da Educação

Oliveira
Angomus
Wanessa Socinda Vitor
Tronete de Fatima de Saacida
Eliete de Fatima Salela
Luís Sebastião Fideles
Silvia Janija X. de Laria
Maria Batista de Jesus Gomes
Terezinha Aparecida Rodrigues
Eluana Lopes